



**Portaria 112.2022 de 08 de dezembro de 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o cirurgião dentista **Dr. Fabrício da Silva Santos CD-RO 1588**, Tesoureiro do CRO-RO para realizar orientações sobre o código de ética, que regula os direitos e deveres dos cirurgiões-dentistas, profissionais técnicos, auxiliares e pessoa jurídica que exercem atividades na área odontológica. Conforme disposto no art. 1 do código de ética odontológica aprovado pela resolução do CFO nº 118/2012. Os Eventos acontecerão nas cidades Cacoal – RO e região, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de diárias devidamente preenchidas e assinadas.

Art. 3º. Dê-se ciência.

**JOSE MARCELO  
VARGAS**

**PINTO:40848612353**

Assinado de forma digital por  
JOSE MARCELO VARGAS  
PINTO:40848612353  
Dados: 2022.12.09 14:48:58  
-04'00'

**JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD**  
Presidente do CRO-RO